



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 114, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos no imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, desta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 114 de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos no imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, desta cidade de Toledo", já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em conformidade com o inciso I do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre assuntos atinentes ao urbanismo e à arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento.

Na Mensagem nº 83, de 12 de julho de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

"O Município de Toledo é proprietário da Chácara nº 54.A, oriunda da Subdivisão da Chácara nº 54 e Parte Norte das Chácaras nºs 43 e 44, situada na Vila Industrial, com área total de 25.924,00m<sup>2</sup>, nesta cidade, conforme Matrícula nº 36.250 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Hoje o espaço esportivo da Vila Industrial, é composto de uma edificação denominado de Centro de Convivência dos Idosos, campo de futebol nº 01, campo de futebol nº 02.

Pelo Decreto nº 443/2007, outorgou-se a permissão de uso, por tempo indeterminado, de parte do imóvel acima referido, identificada como "campo de futebol nº 02" à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, para o desenvolvimento das atividades da entidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

O apoio às iniciativas ligadas à prática de atividades sociais, culturais e desportivas também integra o nosso plano de governo e é um dos compromissos da administração municipal.

Por isso, a exemplo do que já ocorreu em outras oportunidades, o Poder Público pretende realizar investimentos no valor de até R\$ 94.129,39 (noventa e quatro mil cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) no imóvel objeto da permissão, consistentes na execução de obras de iluminação do campo de futebol da Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, incluídos o material e a mão de obra.

Embora o imóvel que receberá as melhorias continue integrando o patrimônio público municipal, a sua utilização, em virtude da permissão de uso acima referida, é prioritariamente da entidade permissionária, mesmo que não em caráter de exclusividade, entendendo-se necessária, mesmo assim, a autorização legislativa para a realização dos investimentos mencionados.

Em razão disso submete à apreciação deste Legislativo a inclusa proposição que "autoriza o Executivo municipal a efetuar **investimentos em imóvel cedido em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, desta cidade de Toledo**".

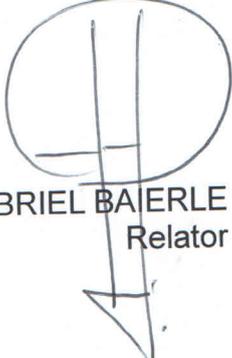
Pois bem, em visita realizada *in loco*, confirmou-se que não há equipamentos iluminação na fração do imóvel denominada "campo de futebol nº 02", cedida em permissão de uso à Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, o que robustece a necessidade desse Projeto de Lei.

Este é o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 114, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela APROVAÇÃO, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2018.

  
GABRIEL BAJERLE  
Relator



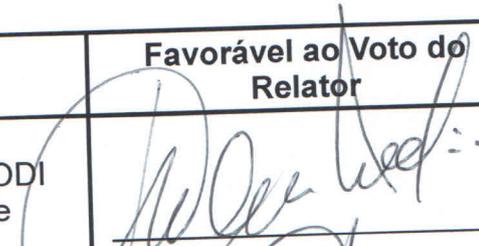
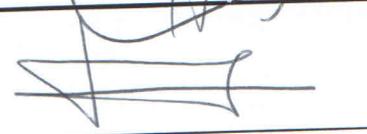
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, Votam conforme a seguir.

Vereador (a)	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
WALMOR LODI Presidente		_____
OLINDA FIORENTIN Secretária		_____
ANTONIO ZÓIO Membro		_____
LEANDRO MOURA Membro		_____

PL 114/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

